



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

CNPJ: 05.846.468/0001-15 - Rua da Saudade, S/N - Centro - CEP: 68.170-000



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES
CARTA CONVITE Nº 001/2019**

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na sede da Câmara Municipal de Juruti, situada na Rua da Saudade, s/nº - centro, cidade de Juruti-Pará, reuniram-se, em Sessão Pública, o servidor **José Alves Pereira Filho**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Portaria nº 006/2019; e a servidora **Karoline Brelaz Castro**, designada responsável por presidir a sessão e conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade carta convite, substituindo a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Portaria nº 051/2019 e, conforme autoriza o art. 51, §1º, da Lei 8.666/1993, incumbidos de abrir e processar a licitação realizada na modalidade **Carta Convite nº 001/2019**, do tipo menor preço global, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Juruti, como consta no Item 2.1 - Capítulo II - Objeto do Edital de Convite. **Registrou-se o convite das seguintes empresas:** M.L.G. HAMOY-ME (Papeleria Big Big), CNPJ nº 15.261.795/0001-69; GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE (Gráfica Andrade), CNPJ nº 11.252.100/0001-21; E.P. CORREA E SERVIÇOS ME, CNPJ nº 12.751.765/0001-42 (EPC Informática) e PIAU FORMULÁRIOS EIRELI LTDA, CNPJ nº 15.762.990/0001-72. Após o aguardo de 10 minutos, foi dado início à Sessão Pública pelo Presidente da CPL e pela responsável por presidir a Sessão Pública de Convite, com abertura dos trabalhos às 14 horas e 25 minutos. **Compareceram com envelopes de habilitação e proposta os representantes das empresas:** GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE, CNPJ nº 11.252.100/0001-21, representada por HERMILZA LEONORA DE ANDRADE GONÇALVES, Carteira de Identidade nº 6054353 e do CPF/MF nº 005.208.432-90, conforme procuração particular assinada pela sócia-proprietária CARLA MIRANDA ANDRADE, portadora da Carteira de Identidade nº 4719021-SSP/PA (2ª via) e do CPF nº 742.372.502-10; M.L.G.HAMOY, CNPJ nº 15.261.795/0001-69, representada por RAIMUNDA AURECILA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, Carteira de Identidade nº 3767308-SSP/PA e do CPF/MF nº 702.114.342-72, conforme procuração pública passada por sua titular MARIA LYGIA GUERREIRO HAMOY, Carteira de Identidade nº 147.648-SSP/PA e do CPF/MF nº 311.675.472-20, lavrada no Cartório de Juruti na data de 14.02.2019, ; e PIAU FORMULÁRIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 15.762.990/0001-72, representada por RAFAEL BECHARA REGO, Carteira de Identidade nº 5114600 SSP/PA e CPF/MF nº 928.031.132-87, conforme procuração particular assinada por seu titular EUCLIDES LIRA REGO, portadora da Carteira de Identidade nº 2432640-SSP/PA e do CPF/MF nº 110.928.152-87. **Os invólucros contendo os documentos de habilitação e propostas de preço foram rubricados pelos presentes, que conferiram sua inviolabilidade e, em seguida, os envelopes contendo os documentos de habilitação foram abertos, os documentos examinados, rubricados e integrados ao procedimento licitatório. As empresas M.L.G. HAMOY, CNPJ nº 15.261.795/0001-69 e PIAU FORMULÁRIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 15.762.990/0001-72, encontram-se habilitadas para a fase seguinte. A empresa GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE, CNPJ nº 11.252.100/0001-21, foi inabilitada pela responsável do convite Karoline Brelaz Castro, em razão de que aberto o envelope n1, documento de habilitação, verificou-se a ausência do anexo VI Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado, tendo a responsável pelo convite disponibilizado a representante da empresa a confirmação da falta documental, inclusive com a verificação dos documentos das demais empresas participantes do certame. A inabilitação da empresa GRAFICA ANDRADE, deve-se ao fato de que no item 5.3.2 do Edital de Carta Convite, consta informação de que - Os Anexos III, IV, V, VI, VII e VIII devem ser assinados por representante legal da licitante e entregues dentro do ENVELOPE "1" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, caso contrário, não serão aceitos, sujeitando a licitante a inabilitação. Ainda, considerando as disposições expressas no item 7.9 -**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

CNPJ: 05.846.468/0001-15 - Rua da Saudade, S/N - Centro - CEP: 68.170-000



Os licitantes que não atenderem integralmente a todas as exigências contidas no Capítulo V - DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO deste Convite, **serão considerados inabilitados** e terão seus envelopes devolvidos, devidamente lacrados e rubricados, os envelopes "2" contendo as Propostas de Preços, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento da fase de habilitação por parte de todos os licitantes. Em virtude do que expressa o item 7.10, a comissão permanente de Licitação manterá em seu poder a proposta da Licitante inabilitada, com envelope devidamente lacrado e rubricado até o término do período recursal de que trata o artigo 109 da Lei 8.666/93. **Aberta a palavra, a representante da empresa inabilitada manifestou intenção em recorrer, o que deverá fazê-lo no prazo legal.** A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas, sendo rubricadas e examinadas, e os preços demonstrados no mapa abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA LICITANTE	PREÇO GLOBAL PROPOSTO
1º	M.L.G. HAMOY	R\$ 54.541,00
2º	PIAU FORMULÁRIOS EIRELI - EPP	R\$ 66.095,60

Tendo-se como critério de julgamento para classificação o **menor preço global**, conforme Item 7.18 - CAPÍTULO VII - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO do Edital de Convite, e **que os preços das propostas válidas guardam conformidade com os preços orçados pela Câmara Municipal**; considerando, ainda, que a Lei Orgânica do Município de Juruti denomina como órgão de imprensa do Poder Legislativo o quadro mural situado na Casa Legislativa, consoante certidão atestando a publicação do convite; Ato contínuo, não havendo manifestação, a responsável por presidir a Sessão Pública de Abertura das Propostas do Carta Convite e o Presidente da CPL classificam a empresa **M.L.G. HAMOY**, em 1º lugar e, a empresa **PIAU FORMULÁRIOS EIRELI - EPP**, em 2º lugar. Aberta a palavra não houve manifestação, salvo o registro da empresa inabilitada quanto a intenção em recorrer. Haja vista a classificação apresentada no mapa acima, **a responsável por presidir a Sessão Pública de Julgamento dos Convites e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação DECLARAM vencedora do certame a firma: M.L.G. HAMOY, CNPJ nº15.261.795/0001-69, propondo a ADJUDICAÇÃO do presente convite para a empresa declarada vencedora, no valor de R\$ 54.541,00 (Cinquenta e Quatro Mil, e Quinhentos e Quarenta e Um Reais).** Concluídos os trabalhos às 16 horas e 15 minutos, o resultado foi divulgado na Sessão Pública, do qual saíram todos cientificados e intimados. Findo o prazo de recurso, **o procedimento licitatório será encaminhado à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.** Em nada mais havendo a considerar, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por mim  Karoline Brelaz Castro, responsável por presidir a Sessão Pública de Abertura e Julgamento dos Convites; pelo servidor José Alves Pereira Filho, presidente da Comissão Permanente de Licitação; e pelos licitantes presentes.



KAROLINE BRELAZ CASTRO

Presidente da Sessão Pública de Abertura e Julgamento da Carta Convite


JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


